



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024

A **CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.470.502/0001-98, com sede neste município, representada pelo Senhor **YCLEYBER TRAJANO DA SILVA** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Bezerra, 385, Centro, Currais Novos/RN portador do RG nº 002.283.343 – 1ª Via – SSP/RN e do CPF nº 048.032.884-61 e a Empresa **M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO**, CNPJ 37.673.034/0001-57, sediada na Avenida Oitocentos nº S/N – Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **GUSTAVO FELIPE VAZ**, brasileiro, empresário, CPF nº 083.393.199-73, resolvem **DISTRATAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024**, celebrado entre ambos em 15 de maio de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica **DISTRATADO**, a partir desta data, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024** celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** e a Empresa **M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO** celebrado em 15/05/2024, que tinha como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Distrato tem como motivação o atraso injustificado do fornecimento dos produtos, bem como o pedido de troca de marca conforme contratuais, em especial, a Cláusula Nona, do contrato original nº 16/2024, de 15 de maio de 2024.

Pelo exposto, resolve à Câmara Municipal de Currais Novos rescindir o contrato nº 16/2024 com a empresa M.A Comércio de Refrigeração pelos termos supramencionados.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2024

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA